



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 090/2020 - 005

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2020, **O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Senhor GIOVANE WICKERT, faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas, definindo os critérios para o preenchimento da função pública de **FONOAUDIÓLOGO**, amparado no excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 6.752, de 20 de novembro de 2019 e suas alterações. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelas normas deste Edital, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de Vaga Temporária para a função pública de FONOAUDIÓLOGO, do Município de Venâncio Aires/RS;

1.2 A função pública de FONOAUDIÓLOGO, constante da tabela do item 2 deste Edital, será exercida nos termos da Lei nº 6.614, de 07 de julho de 2020, junto à Secretaria Municipal de Educação de Venâncio Aires;

1.3 As contratações acontecerão, conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 6.614, de 07 de julho de 2020, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias**, em razão de excepcional interesse público.

#### 2 – TABELA DE FUNÇÃO, NÍVEL DE ENSINO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, TAXA DE INSCRIÇÃO E TIPOS DE PROVAS

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)	Tipos de Provas
Fonoaudiólogo	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Nível Superior; c) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, Fonoaudiologia clínica.	01	20 horas	INSS	R\$ 4.254,29	25,00	Títulos

2.1. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os aprovados poderão ser admitidos, conforme a necessidade e o número de funções públicas vagas e declaradas pelo Município de Venâncio Aires, RS.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

---

### 3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os atos sequentes a este Edital serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, local onde são publicados todos os atos oficiais; bem como, alternativamente, no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), e através de Extrato de Edital junto à imprensa comum do Município; e,

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. São requisitos para a inscrição:

4.2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

4.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

4.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto a uma das Agências do Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, por meio de boleto a ser disponibilizado no ato da inscrição;

4.3. Tendo em vista o Decreto Municipal nº 7.050, de 11 de maio de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública e adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Venâncio Aires, as inscrições serão realizadas de forma exclusivamente online, visando evitar a aglomeração de pessoas;

**4.3.1. As inscrições serão realizadas, somente pela Internet, no período de 20/07/2020 a 24/07/2020, junto ao site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=145>, com fulcro no Decreto Municipal nº 6.752/2020, art 6º.**

**4.4. São documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição:**

4.4.1. Documento de Identidade em que conste foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.4.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)

4.5. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la;

4.6. O comprovante com o número do Protocolo realizado junto ao site oficial do Município, será prova da realização da inscrição pelo candidato;

4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer uma das Agências do Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal até o dia **24 de julho de 2020**, em horário de expediente bancário. (NÃO serão aceitos pagamentos por meio de depósito ou transferência entre contas);



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

4.8. Em nenhuma hipótese será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **24 de julho de 2020**;

4.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo Município de Venâncio Aires, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.10. Ficam cientes os candidatos de que, em caso de não-homologação da inscrição, desistência, eliminação, não-aproveitamento, ou não-aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o valor da taxa de inscrição não será devolvido;

4.11. Em nenhum caso será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

4.12. O Município de Venâncio Aires não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

As descrições das atribuições da função pública de **FONOAUDIÓLOGO** constam no ANEXO II deste Edital.

## 6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Em 28 de julho de 2020 será divulgado Edital homologando as inscrições;

6.2. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato pode interpor recurso junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires e dirigido ao Prefeito Municipal, com sua exposição de motivos, no prazo disposto no ANEXO III, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;

6.3. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição; e,

6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, RS, bem como pelo site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) e através de Extrato de Edital junto à imprensa local, em 30 de julho de 2020.

## 7 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base na Tabela de Pontuação de Títulos – ANEXO I, por Comissão competente, composta por servidores do Município e instituída através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal;

7.1.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base nos títulos e documentos anexados, no ato da inscrição, através do link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=145> ;

7.1.2. Os títulos apresentados devem ser digitalizados e anexados no campo específico, no ato da inscrição, no link acima referido de forma legível, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB;

7.1.3. A avaliação constará da verificação dos títulos, anexados no ato da inscrição, para todos os candidatos, que compreenderá a análise de documentos apresentados, com contagem de pontos conforme tabela descrita ANEXO I;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

7.1.4. Na avaliação de títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO), aqueles que atendam aos critérios definidos no ANEXO I, deste Edital e que estejam vigentes;

7.1.5. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil;

7.1.6. Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes;

7.2. A classificação dos candidatos, pela avaliação dos títulos, far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação do ANEXO I; e,

7.3. Serão convocados para a Etapa de Comprovação dos Títulos, os 30 (trinta) primeiros classificados na Prova de Títulos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados;

7.4. Ocorrendo o empate, será realizado sorteio público, às 14 horas, em 04 de agosto de 2020, conforme cronograma de execução – ANEXO III, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires, RS.

7.5. O não comparecimento do candidato na data e horário marcado acarretará na sua DESCLASSIFICAÇÃO do certame;

7.6. A classificação final resultante da avaliação de títulos será efetuada, mantendo-se a ordem decrescente de classificação obtida pela avaliação dos títulos.

**7.7. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.**

## **8 – DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

8.1. Serão convocados para a Etapa de Comprovação dos Títulos, os 30 (trinta) primeiros classificados na Prova de Títulos, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados;

8.2. Com o intuito de evitar aglomerações, conforme as orientações de saúde dispostas no Decreto nº 7.050/2020, o candidato deverá comparecer ao local e horário designado por Edital, pontualmente, portando todos os documentos apresentados no ato de sua inscrição, original e cópia a ser autenticada por agente público municipal;

**8.3. O não comparecimento do candidato na data e horário marcado acarretará na sua DESCLASSIFICAÇÃO do certame;**

8.4. A não apresentação e/ou desconformidade de qualquer documento previamente indicado pelo candidato acarretará na suspensão da pontuação atribuída a tal título;

8.5. Por ocasião da Etapa de Comprovação de Títulos não serão avaliados quaisquer documentos que não tenham sido previamente anexados, no ato da inscrição e em conformidade com este edital, pelo candidato;

8.6. Em hipótese alguma será realizada qualquer comprovação de títulos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, será realizada segunda chamada para a Etapa de Comprovação de Títulos, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, bem como resultará em sua DESCLASSIFICAÇÃO do certame;

8.7. A publicação dos resultados da Etapa de Comprovação de Títulos ocorrerá no dia 10 de agosto de 2020;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

8.8. Em caso de recurso relativo à publicação dos resultados da da Etapa de Comprovação de Títulos, o candidato pode interpô-lo junto ao endereço descrito pelo subitem 4.3 e dirigido ao Prefeito Municipal, com sua exposição de motivos, no prazo disposto no ,ANEXO III a contar da publicação do Edital respectivo.

#### **9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A publicação da pré-classificação de candidatos será feita em 30 de julho de 2020, conforme cronograma de execução – ANEXO III, com a ordem de classificação dos candidatos. E a partir desta data será aberto prazo para a interposição de recursos, nos termos do item 9; e,

9.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Classificação Final dos candidatos acontecerá em 14 de agosto de 2020, conforme cronograma de execução – ANEXO III, a partir das 10 horas junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires, alternativamente, no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) e através de Extrato de Edital junto ao site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

#### **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Eventuais recursos administrativos, observados os prazos estabelecidos pelo cronograma de execução – ANEXO III, deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal que os encaminhará ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e entregues na Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, no endereço descrito pelo subitem 6.2, das 08h às 12h e 13h30min às 16h30min.

10.2. O candidato ou terceiro com Procuração contendo poderes e finalidades específicos (não necessitando reconhecimento de firma em cartório) poderá interpor recurso ao Prefeito Municipal, solicitando a revisão do Edital objeto de recurso, constituído de duas partes separadas, a fim de proceder à desidentificação dos mesmos:

I - 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:

- a) número de inscrição do candidato; e,
- b) a indicação da função para a qual se inscreveu.

II - 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:

- a) a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;
- b) a indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,
- c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.

10.3. As razões do recurso não podem conter marcas, rubricas, destaques ou outros sinais que possam identificar o candidato;

10.4. A 1ª parte do recurso permanecerá junto ao Protocolo, devidamente numerada. A 2ª parte será afixada a mesma numeração e será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que procederá ao julgamento, devidamente assessorada pela sua assistência jurídica; e,

10.5. Não serão conhecidos os pedidos de revisão protocolados fora do prazo, ou que não contenham os requisitos indicados no subitem 9.2, retro.

#### **11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL**

11.1. A nota final do candidato será a soma da pontuação da Prova de Títulos;

11.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para a função pública de FONOAUDIÓLOGO;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

11.3. Ocorrendo o empate, por ocasião da etapa de comprovação de títulos, será realizado sorteio público, às 14 horas, em 13 de agosto de 2020, conforme cronograma de execução – ANEXO III, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires, RS.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados, por meio de Edital, obedecida a ordem de classificação do Edital de Classificação Final de Candidatos, e terão o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Venâncio Aires, e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga.

12.2. Serão requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para as funções públicas, nos termos da Lei nº 6.614, de 07 de julho de 2020.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
- f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- h) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município;
- i) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação; e,
- j) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu;

12.3. Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público que realizaram, os candidatos aprovados que não forem encontrados em decorrência de:

- a) Endereço não atualizado ou de difícil acesso;
- b) Correspondência devolvida pela EBCT por endereço errado do candidato ou por outras razões;
- c) Correspondência recebida por terceiros; e,
- d) Chamamento por meio de Edital e que não tenha resposta do candidato chamado.

12.4. Os candidatos chamados para contratação deverão manifestar-se, por escrito, caso não puderem assumir suas funções ou não o quiserem naquele momento, bem como deverão manifestar expressamente a sua desistência; e,

12.5. No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste Edital.

## **13 – DA VALIDADE**

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, através de Edital; ou até a homologação final de Concurso Público para provimento dos cargos.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

### Secretaria Municipal de Administração

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto dos quadros de avisos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, bem como pelo site do Município [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) e através de Extrato de Edital junto ao site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs);

14.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Venâncio Aires reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço;

14.3. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

14.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza; e,

14.5. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 17 DE JULHO DE 2020.

**GIOVANE WICKERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**Jalila Stahl Bohm Heinemann**  
Secretária de Administração

Responsável pela Emissão e Preenchimento dos Dados do Edital  
**Gabriela Ribeiro Trojahn**  
Psicóloga Organizacional (matrícula nº 72900)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Venâncio Aires**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I**

**FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO**

**1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO**

- 1.1. Idade: 18 anos completos;
- 1.2. Instrução:
  2. a) Idade: 18 anos completos;
  3. b) Instrução: Nível Superior;
  4. c) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, Fonoaudiologia clínica.

**2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Pós-graduação na área correspondente	50 (cinquenta) pontos por documento	50		
2.2 Comprovação de tempo de serviço na área;	05 (cinco) pontos por ano completo	30		
2.3. Cursos, fóruns, seminários, congressos na área da fonoaudiologia, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20h.	02 (dez) pontos por documento	20		
<b>TOTAL</b>		100		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, na Etapa de Comprovação de Títulos aqueles apresentados em via original, conforme o Item 08, deste edital e ainda os que atendem os seguintes critérios:

**2.1 Pós-graduação na área correspondente:** Certificado emitido por instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;

**2.2 Comprovação de tempo de serviço na área:** Para efeito de cálculo serão atribuídos 05 (cinco) pontos por ano completo trabalhado. Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração ou Atestado, emitidos por Ente Público, Instituição de Ensino e/ou Contratante que contenha, obrigatoriamente o período de atuação;

**2.3. Cursos, fóruns, seminários, congressos na área da fonoaudiologia:** Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino, emitido nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas:





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Venâncio Aires**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FONOAUDIÓLOGO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Atribuições</b>
FONOAUDIÓLOGO	Desenvolver trabalhos de prevenção, bem como realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas.
	<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO</b> a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Nível Superior; c) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, Fonoaudiologia clínica.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Venâncio Aires**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

\*Todos os atos aqui elencados serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires (Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires), na imprensa oficial do Município; bem como, alternativamente, pelo site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) e através de Extrato de Edital junto ao site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura	<b>17/07/2020</b>
Período de Inscrição Online: <a href="http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=145">http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=145</a>	<b>20/07/2020 a 24/07/2020</b>
Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)	<b>24/07/2020</b>
Publicação da Homologação das Inscrições	<b>28/07/2020</b>
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	<b>28/07/2020</b>
Publicação dos Resultados dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	<b>30/07/2020</b>
Publicação da Pré-Classificação de Candidatos	<b>30/07/2020</b>
Recursos relativos à Pré-Classificação	<b>30/07/2020</b>
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	<b>03/08/2020</b>
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Centro Administrativo da Pref. Municipal de Venâncio Aires (Horário: 14h)	<b>04/08/2020</b>
Lista de Classificação Pré-Confirmação de Títulos e Convocação para Comprovação de títulos	<b>05/08/2020</b>
Etapa de Comprovação de títulos	<b>06 e 07/08/2020</b>
Publicação dos resultados da Comprovação de Títulos	<b>10/08/2020</b>
Recursos relativos aos resultados da Comprovação de Títulos	<b>10/08/2020</b>
Publicação dos resultados dos Recursos relativos à Comprovação de Títulos e Lista Final de Classificação Pré-Sorteio	<b>12/08/2020</b>
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for, por ocasião da etapa de comprovação de títulos) LOCAL: Centro Administrativo da Pref. Municipal de Venâncio Aires (Horário: 14h)	<b>13/08/2020</b>
Publicação da Classificação Final de Candidatos Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado	<b>14/08/2020</b>